|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QUADRO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES E COMENTÁRIOS | | |
| Remetente: Signatário: | | |
| MINUTA | SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO | JUSTIFICATIVA OU COMENTÁRIO |
|  |  |  |
| EDITAL - Eletrônico  SUSEP/DIR4  Nº 2/2019 |  |  |
|  |  |  |
| *Edital de seleção de projetos inovadores que ofereçam produto e/ou serviço para o mercado de seguros - projeto de inovação/Susep.* |  |  |
|  |  |  |
| A **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP** no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas nos termos do artigo 4º da Resolução CNSP nº XXXXX, de XX de outubro de 2019, torna público o presente edital para a seleção dos projetos que irão participar do projeto de inovação/SUSEP, com a observância da Resolução CNSP nº XXX, de XX de outubro de 2019, da Circular SUSEP nº XXXXX, de XX de outubro de 2019, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. |  |  |
|  |  |  |
| 1. INTRODUÇÃO |  |  |
| Em comunicado conjunto com a Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia em 12/06/2019, a Susep, o Banco Central do Brasil - BC e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM tornaram pública a intenção de implantar um modelo de sandbox regulatório no Brasil. |  |  |
|  |  |  |
| Após a publicação da Resolução CNSP nº XXX, de XX de YYYYY de 2019, e da Circular SUSEP nº YYY, de XX de YYYYY de 2019, a Susep vem por meio desse Edital tornar público o processo de seleção para os interessados que possuam um projeto inovador, conforme definição nos dispositivos infra legais mencionados, e tenham interesse em participar do projeto de inovação/Susep. |  |  |
|  |  |  |
| 1. OBJETO DO CERTAME |  |  |
|  |  |  |
| A SUSEP selecionará os 10 primeiros projetos protocolados dentro do prazo de vigência deste Edital de Participação que ofereçam produto e/ou serviço considerados como inovadores para o mercado de seguros. Os interessados que tiverem seus projetos aprovados e cumprirem absolutamente todos os requisitos dispostos neste Edital, na Resolução CNSP nº XXXX e na Circular SUSEP nº YYY, receberão uma autorização para funcionamento por tempo determinado para operar planos de seguro, de acordo exclusivamente com as coberturas e limites estabelecidos neste Edital. |  |  |
|  |  |  |
| 1. PRAZO |  |  |
|  |  |  |
| O prazo de vigência deste Edital de Participação é de 01/01/2020 a 31/01/2020. |  |  |
|  |  |  |
| 1. ELEGIBILIDADE |  |  |
|  |  |  |
| São critérios para elegibilidade para participação no projeto de inovação/Susep:   1. prever o desenvolvimento de produto e/ou serviço no mercado de seguros que seja oferecido ou desenvolvido a partir de uma nova tecnologia, ou de tecnologia existente aplicada de modo diverso; 2. utilizar meios remotos nas operações relacionadas a seus planos de seguro, na forma disposta na regulação vigente; 3. apresentar a tecnologia empregada no produto ou serviço; 4. apresentar produto ou serviço que se encontre pronto para entrar em operação; 5. análise dos principais riscos associados à sua atuação, incluindo aqueles relativos à segurança cibernética, e o plano de mitigação de eventuais danos causados aos clientes. 6. apresentar plano de negócios, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: 7. exposição do problema a ser solucionado pelo serviço ou produto oferecido, incluindo descrição sobre os ganhos e benefícios ao mercado do projeto inovador; 8. métricas de desempenho relativas à atuação da sociedade seguradora; 9. o mercado alvo de atuação, incluindo informação sobre os possíveis clientes, região de atuação e outras informações relevantes; 10. planejamento para saída do projeto; e 11. estudos de mercados. 12. análise dos principais riscos associados à sua atuação, incluindo aqueles relativos à segurança cibernética, e o plano de mitigação de eventuais danos causados aos clientes. |  |  |
|  |  |  |
| O interessado em participar do projeto de inovação/Susep poderá operar exclusivamente os ramos de seguro, as coberturas, os limites de importância segurada e o número máximo de riscos previsto no anexo II deste Edital. |  |  |
|  |  |  |
| O contrato de seguro pode cobrir um ou mais riscos descritos neste Edital. |  |  |
|  |  |  |
| 1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO |  |  |
|  |  |  |
| O interessado em participar no projeto de inovação/Susep deverá protocolar na SUSEP todos os documentos solicitados neste Edital e na Circular SUSEP nº XXXX, de ZZ de YYYY de 2019. |  |  |
|  |  |  |
| A documentação deverá ser entregue integralmente no momento do protocolo junto à Susep, ressalvado os documentos adicionais que poderão ser solicitados pela Susep durante o processo de análise dos projetos. |  |  |
|  |  |  |
| A ausência de qualquer um dos documentos implica na não consideração do projeto no processo de seleção. |  |  |
|  |  |  |
| O plano de negócios, constante do art. 5º da Resolução CNSP nº XXXX, de XX de XXXXX de 2019, deverá conter no mínimo os seguintes itens: |  |  |
|  |  |  |
| O plano de negócios, constante do art. 5º da Resolução CNSP nº XXXX, de XX de XXXXX de 2019, deverá conter no mínimo os seguintes itens:   1. objetivos estratégicos; 2. detalhamento da estrutura organizacional, incluindo as competências de cada acionista e/ou diretor; 3. exposição do problema a ser solucionado pelo serviço ou produto oferecido, incluindo descrição sobre os ganhos e benefícios ao mercado do projeto inovador; 4. comparativo entre o produto e/ou serviço, objeto do projeto de inovação/Susep, e os produtos e/ou serviços oferecidos atualmente, ressaltando suas similares e diferenças; 5. demonstração do potencial de redução de custos para o consumidor, quando houver; 6. o mercado alvo de atuação, incluindo informação sobre os possíveis clientes, região de atuação e outras informações relevantes; 7. projeção de capilaridade do mercado; 8. projeções de vendas, projeções financeiras, evidenciando a evolução patrimonial no período, com no mínimo dois cenários; 9. métricas de desempenho relativas à atuação da sociedade seguradora; 10. riscos que podem afetar o negócio, os consumidores e as mitigações planejadas; 11. tecnologia empregada; 12. parâmetros de precificação; 13. plano de seguro e coberturas; 14. descrição do plano de testes; 15. política de investimentos, constando, de forma expressa, a opção ou não prevista no artigo 30 da Circular SUSEP nº XXXX; 16. cronograma detalhado das fases pré e pós operacional do projeto; e 17. planejamento para saída do projeto de inovação/Susep. |  |  |
|  |  |  |
| 1. PROCESSO DE SELEÇÃO |  |  |
|  |  |  |
| A Susep realizará a análise de todos os documentos contidos neste edital de participação, incluindo o formulário cadastral contido no Anexo I, na Circular SUSEP nº XXXX e na Resolução CNSP nº YYYY. Caso o interessado não apresente qualquer documento listado ou apresente documento não condizente com o solicitado, fica a inscrição no processo seletivo automaticamente cancelada. |  |  |
|  |  |  |
| * 1. Análise técnica |  |  |
|  |  |  |
| A SUSEP poderá definir data, horário e local para a realização da entrevista de apresentação do projeto inovador, caso julgue necessário. Em caso de ausência na entrevista, fica a inscrição no processo seletivo automaticamente cancelada. |  |  |
|  |  |  |
| Será considerado como habilitado o projeto inovador que atingir a pontuação mínima de 70 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela abaixo: |  |  |
|  |  |  |
| As sugestões da Tabela 1 devem ser feitas em quadro próprio localizado no fim do documento. |  |  |
|  |  |  |
| Sobre o critério 5 da Tabela 1, cabe destacar que quanto mais passível de ser operado fora do projeto de inovação/Susep, menor será a pontuação do projeto inovador sob análise. |  |  |
|  |  |  |
| * 1. Divulgação do Resultado |  |  |
|  |  |  |
| Após a análise dos documentos a Susep comunicará, em seu sítio eletrônico, no prazo de até 75 dias após a o fim de vigência deste Edital, a lista com os projetos aprovados. |  |  |
|  |  |  |
| 1. CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO. |  |  |
|  |  |  |
| Após a comunicação da aprovação do projeto inovador o(s) interessado(s) em constituir a sociedade seguradora participante do projeto de inovação/Susep deverá(ão) formalizar os atos societários, comprovar a origem dos recursos utilizados por todos os investidores e atender aos demais requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº XXX, de XX de YYYYY de 2019, e na Circular SUSEP nº YYYY, de XX de YYYYY de 2019. |  |  |
|  |  |  |
| A concessão da autorização para funcionamento, por prazo determinado, está condicionada à aprovação do projeto inovador e ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº XXX, de XX de YYYYY de 2019, e na Circular SUSEP nº YYYY, de XX de YYYYY de 2019. Até a expedição da autorização para funcionamento por prazo determinado, a pessoa jurídica não será considerada, para quaisquer fins, como uma sociedade seguradora participante do projeto de inovação/Susep, sendo vedada a realização de operações privativas destas sociedades. |  |  |
|  |  |  |
| Os interessados que tiverem seu projeto aprovado e cumprirem todos os requisitos para constituição da sociedade seguradora participante do projeto de inovação/Susep, terão prazo de 36 (trinta e seis) meses para operação, contados a partir da autorização para funcionamento por prazo determinado concedia pela SUSEP. |  |  |
|  |  |  |
| 1. ENVIO DE INFORMAÇÕES À SUSEP |  |  |
|  |  |  |
| O acesso para as sociedades seguradoras participantes do Projeto de Inovação/Susep ocorrerá através de uma interface de Programa de Aplicativos (do inglês, “Application Programming Interface”), ou simplesmente “API”. Com ela, será possível ter um serviço de envio direto dos dados para SUSEP. |  |  |
|  |  |  |
| A sociedade seguradora participante do Projeto de Inovação/Susep deverá enviar semestralmente, a partir da data de sua autorização, por meio do Sistema de Recebimento de Dados da SUSEP através de protocolo de comunicação HTTP, utilizando APIs RESTful e Web Services SOAP. As informações necessárias estão definidas no Anexo III deste Edital. |  |  |
|  |  |  |
| A documentação do uso das APIs poderá ser acessada no Portal de APIs da SUSEP e estará definida no Padrão Swagger. |  |  |
|  |  |  |
| A Susep poderá, a qualquer tempo, exigir informações e dados complementares das sociedades seguradoras participantes do Projeto de Inovação/Susep. |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QUADRO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES E COMENTÁRIOS | | |
|  | | |
| MINUTA | SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO | JUSTIFICATIVA OU COMENTÁRIO |
|  |  |  |
| Tabela 1 – Tabela de pontuação do projeto inovador |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação Mínima** | **Pontuação Máxima** |
| Emprego de Tecnologia diferente | 0 | 10 |
| Redução de Custos para o consumidor | 0 | 20 |
| Produto e/ou serviço significativamente diferente do que é oferecido no mercado atualmente | 0 | 30 |
| Produto e/ou serviço escalável (pode ser vendido em larga escala) | 0 | 10 |
| Produto e/ou serviço passível de ser comercializado fora do projeto de inovação/Susep | 0 | 10 |
| Plano de negócios com objetivos claros, métricas de mensuração factíveis e critérios de sucesso bem estabelecidos | 0 | 10 |
| Projeção de riscos aos consumidores demonstra salvaguardas suficientes, critérios de mitigação claros e forma de reparação de possíveis danos | 0 | 10 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QUADRO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES E COMENTÁRIOS | | |
|  | | |
| MINUTA | SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO | JUSTIFICATIVA OU COMENTÁRIO |
|  |  |  |
| ANEXO I  - Formulário cadastral |  |  |
|  |  |  |
| **FINALIDADE DE PREENCHIMENTO**  [  ] CONTROLADOR  [  ] DETENTOR DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA  [  ] ADMINISTRADORES    **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISIONADA**  DENOMINAÇÃO:    **IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA**  NOME COMPLETO:  FILIAÇÃO:  NACIONALIDADE:  LOCAL/DATA NASCIMENTO (CIDADE E ESTADO):  SEXO:  PROFISSÃO:  ESTADO CIVIL E REGIME DE CASAMENTO:  NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):  CPF:  E-MAIL:  ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:  BAIRRO OU DISTRITO:  CEP:  MUNICÍPIO / UF:  DDD/TELEFONE:   Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.   LOCAL E DATA  ASSINATURA |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QUADRO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES E COMENTÁRIOS | | |
|  | | |
| MINUTA | SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO | JUSTIFICATIVA OU COMENTÁRIO |
|  |  |  |
| ANEXO II - Ramos de seguro, limites de risco e importância segurada |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo** | **Nome do Grupo** | **Identificador do Ramo** | **Nome do Ramo** | **Cobertura** | **Limite máximo de Indenização por cobertura** | **Número máximo de riscos a serem subscritos** |
| 01 | Patrimonial | 01 | Bicicleta, bicicleta elétrica, patinete elétrico e similares | Roubo, furto, dano físico | R$ 20.000 | 30.000 itens |
| 01 | Patrimonial | 02 | Celular, notebooks, tablets, câmeras e outros aparelhos eletrônicos | Roubo, furto, dano físico, dano elétrico, dano por água ou líquido | R$ 10.000 | 60.000 itens |
| 01 | Patrimonial | 14 | Compreensivo Residencial | Cobertura de Furto e Danos Elétricos | R$ 20.000 | 30.000 itens |
| 01 | Patrimonial | 71 | Riscos Diversos | Todas | R$ 20.000 | 30.000 itens |
| 01 | Patrimonial | 95 | Garantia Estendida – Bens em Geral | Todas | R$ 8.000 | 70.000 itens |
| 05 | Automóvel | 24 | Garantia Estendida – Auto | Todas | R$ 20.000 | 30.000 itens |
| 05 | Automóvel | 31 | Automóvel – Casco | Todas | R$ 50.000 | 15.000 itens |
| 05 | Automóvel | 42 | Assistência e Outras Coberturas – Auto | Todas | R$ 10.000 | 60.000 itens |
| 07 | Riscos Financeiros | 48 | Crédito Interno | Cobertura somente Pessoa Física | R$ 20.000 | 30.000 itens |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| QUADRO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES E COMENTÁRIOS | | | |
|  | | | |
| MINUTA | | SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO | JUSTIFICATIVA OU COMENTÁRIO |
|  | |  |  |
| ANEXO III – Informações a serem enviadas, semestralmente, pelas seguradoras participantes do projeto de inovação/Susep. | |  |  |
| **Campo** | **Descrição** |  |  |
| Mês de referência | Ano e mês do mês de referência. |  |  |
| Tipo de Produto | Código do grupo e do identificador do ramo, definidos no Edital de Participação. |  |  |
| Prêmio emitido no mês | Valor monetário do prêmio total emitido no mês de referência. |  |  |
| Importância segurada total no mês | Valor monetário da importância segurada total emitida no mês de referência. Caso o risco tenha vigorado por algum intervalo de tempo, no mês de referência, sua importância segurada deverá ser contemplada. |  |  |
| Quantidade de bilhetes emitidos no mês | Somatório da quantidade de bilhetes emitidos no mês de referência. |  |  |
| Quantidade de bilhetes vigentes no mês | Somatório da quantidade de bilhetes que vigoraram no mês de referência. Caso o risco tenha vigorado por algum intervalo de tempo, no mês de referência, este deverá ser contemplado neste quantitativo. |  |  |
| Quantidade de reclamações no mês | Somatório da quantidade de reclamações recepcionadas no mês de referência. |  |  |
| Quantidade de sinistros avisados no mês | Somatório da quantidade de sinistros avisados no mês de referência. |  |  |
| Quantidade de sinistros pagos no mês | Somatório da quantidade de sinistros pagos no mês de referência. |  |  |
| Ativos Financeiros | Valor monetário do ativo financeiro no último dia do mês de referência. |  |  |
| Intangíveis | Valor monetário do intangível no último dia do mês de referência. |  |  |
| Demais Ativos | Valor monetário dos demais ativos no último dia do mês de referência. |  |  |
| Valor da Provisão de Prêmios Não Ganhos no mês | Valor monetário da Provisão de Prêmios Não Ganhos no último dia do mês de referência. |  |  |
| Valor da Provisão de Sinistros a Liquidar no mês | Valor monetário da Provisão de Sinistros a Liquidar no último dia do mês de referência. |  |  |
| Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados no mês | Valor monetário da Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados no último dia do mês de referência. |  |  |
| Valor da Provisão de Valores a Regularizar no mês | Valor monetário da Provisão de Valores a Regularizar no último dia do mês de referência. |  |  |
| Valor total dos sinistros pagos no mês | Valor monetário dos sinistros pagos no mês de referência. |  |  |
| Demais Passivos | Valor monetário dos demais passivos no último dia do mês de referência |  |  |
| Valor do Patrimônio Líquido no mês | Valor monetário do Patrimônio Líquido no último dia do mês de referência. |  |  |
| CMR | Valor monetário do Capital Mínimo Requerido (CMR) no último dia do mês de referência. |  |  |
| Estrutura Simplificada (Sim =1 / Não = 0) | Determinada a opção no qual a seguradora com autorização temporária, está enquadrada em seus investimentos no mês de referência. |  |  |